



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS  
**Gabinete do Prefeito**  
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.142, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

***DENOMINA POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE TAQUARIL.***

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde localizado na Comunidade de Taquaril, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Posto de Saúde Antônio Ferreira de Moraes**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 15 de setembro de 2009

  
**Luiz Tadeu Leite**  
**Prefeito Municipal**

